



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## MENSAGEM N° 42 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 23 de maio de 2.023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.027.900,34 (UM MILHÃO, VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL"**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 804.000,00 - custear despesas com aquisição equipamentos e materiais permanentes, para suprir necessidades da Municipalidade no desenvolvimento dos serviços públicos. Vale informar, que os recursos financeiros para custear essas despesas, são provenientes da Cessão Onerosa e Alienação de Bens e só podem ser utilizados para despesas de capital, relacionadas com a aquisição de máquinas, veículos ou equipamentos, execução de obras, aquisição de imóveis, etc., ou seja, as que geram um bem de capital que possa ser incorporado ao patrimônio do Município.
- R\$ 91.718,69 - executar reforma, pintura e adaptação do prédio que abriga o CEJUSC, para dar atendimento à NBR 9050-2020. Anexo à presente, cópia da requisição emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.
- R\$ 11.324,33 – promover a aquisição de software para gestão de produtos e serviços da Biblioteca Pública “Dr. José Sadalla”. Encaminho em anexo, toda documentação emitida pelo Diretor Municipal de Cultura, que nos traz as justificativas, termos e condições para pretendida aquisição.
- R\$ 120.857,32 - custear despesas oriundas da contratação de serviços instrutor de bateria/percussão para o Centro Cultural “Gercino Grieco”; assim como, para locação de equipamentos e materiais de consumo e pagamento de taxas ao ECAD, quando da realização de eventos culturais. Segue em anexo, documentação emitida pelo Diretor Municipal de Cultura, que nos traz as justificativas, finalidades, estimativa de custos, termos e condições para pretendida contratação.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia das solicitações de abertura de créditos, emitidas pela Contadora *Fabiana de Oliveira Soares Vieira*.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.  
CELSO ANTÔNIO ROMANO  
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Abertura de crédito especial no valor de **R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais)**, para fins de custear despesas com aquisição equipamentos permanentes para suprir as necessidades das Secretarias, visando um bom desempenho das atividades. Vale ressaltar que os recursos provenientes da Cessão Onerosa e Alienação de Bens só poderão ser utilizados para despesas de investimento, entendidas como aqueles gastos com despesa de capital, como as que se relacionam com a aquisição de máquinas ou equipamentos, a realização de obras, a aquisição de participações acionárias de empresas, a aquisição de imóveis ou veículos, ou seja, as que geram um bem de capital que possa ser incorporado pelo Município. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	ADMINISTRAÇÃO
<b>Funcional: 04.122.0003.2.005000.4.4.90.52</b>		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 192.000,00
<b>Código de Aplicação: 100.0194</b>		

Unidade Orçamentária	02.02.01	ADMINISTRAÇÃO
<b>Funcional: 04.122.0003.2.005000.4.4.90.52</b>		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 612.000,00
<b>Código de Aplicação: 120.0000</b>		

Termos em que,  
Aguarda-se Providências.

Guariba, 22 de maio de 2023

  
Fabiana de Oliveira Soares Vieira  
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.  
**CELSO ANTÔNIO ROMANO**  
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 91.718,69 (noventa e um mil setecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)**, para fins de custear despesas com reforma, pintura e adaptação do prédio da **CEJUSC**, localizado a Praça Silvio Vaz de Arruda, 190 – Centro, com vistas a atender a NBR 9050-2020, conforme solicitação do Poder Judiciário. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	ADMINISTRAÇÃO
<b>Funcional: 04.122.0003.2.005000.3.3.90.39</b>		
Dotação: 33	Valor:	R\$ 91.718,69
<b>Código de Aplicação: 110.0000</b>		

Termos em que,  
Aguarda-se Providências.

Guariba, 18 de maio de 2023

  
Fabiana de Oliveira Soares Vieira  
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 48.664.304/0001-80**

**REQUISIÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Guariba requisita, na forma da Lei, as providências cabíveis para contratar empresa capacitadas para a execução do objeto abaixo discriminado.

**1. OBJETO:**

REFORMA, PINTURA E ADAPTAR UM PRÉDIO, SITO PRAÇA SILVIO VAZ DE ARRUDA, 190 – CENTRO, COM VISTAS A ATENDER A NBR 9050-2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO; DE CONFORMIDADE COM O DEFINIDO NO PROJETO EXECUTIVO DAS OBRAS.

**2. LOCAL DA OBRA:**

PRAÇA SILVIO VAZ DE ARRUDA, 190

LATITUDE: 21°21'33.40"S

LONGITUDE: 48°13'38.69"O

**3. ANEXOS:**

- I. PROJETOS;
- II. COMPOSIÇÃO DO BDI
- III. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- IV. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

Página 1 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000  
Fone/Fax (16) 3251 2521

*Márcia 17/05/23*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 48.664.304/0001-80**

V. MEMORIAL DESCRIPTIVO;

VI. TERMO DE REFERENCIA;

**4. PRAZOS:**

4.1. Para a execução das obras será de **3 meses**.

4.2. Para a vigência do contrato será de **7 meses**.

**5. REGIME:**

5.1. A Contratação será por **PREÇO/EMPREITADA GLOBAL**.

5.2. O regime de apuração de preços, para efeito de pagamento será unitário por serviço executado; conforme planilha de eventos e quantitativos e preços unitários P.O

**6. VALORES ESTIMADOS:**

**6.1. VALOR MÉDIO ESTIMADO:**

O Valor “estimado” para contratação será de R\$ 91.718,69.

**7. PROPOSTA**

O “possível” desconto ofertado pelos proponentes; DEVE ser linear para todos os itens da planilha orçamentária (P.O.).

Página 2 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251 2521



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

## CNPJ 48.664.304/0001-80

Para a classificação da proposta vencedora, a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverá fazer uma análise técnica da proposta e planilha (PO) ofertada, a qual deverá ser entregue em dois formatos; sendo 01 (uma) via em formato impresso (assinado) e 01 (uma) via em meio digital via arquivo eletrônico para a comissão de licitação

### 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Deverão os concorrentes interessados comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

- Especificação do tipo da obra;
- Atestado de capacidade técnica, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior.

Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando a execução de obra de construção civil.

### 9. VISTORIA TÉCNICA:

O local onde serão executados os serviços permanecerão franqueados à visita técnica, desde a data de publicação do edital até o segundo dia útil anterior à data da sessão pública de entrega dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço.

Página 3 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251 2521



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

As licitantes interessadas na visita técnica que pretendem o acompanhamento de um servidor representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverão agendar com pelo menos um dia de antecedência, pelo telefone 16.3251.2521, no horário normal de expediente.

Para efeito de visita técnica poderá comparecer o responsável técnico da empresa ou qualquer pessoa formalmente credenciada para a finalidade, que poderá obter a comprovação mediante atestado que será fornecido pelo servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, cuja respectiva repartição permanecerá à inteira disposição dos interessados para prestar todo e qualquer esclarecimento necessário.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria ou não pelos interessados, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.

## 10. DA GARANTIA E APRESENTAÇÃO DA ART

10.1. A licitante vencedora se obriga a prestar a garantia de execução completa da obra no valor de 5,0% (cinco por cento), do valor total e atualizado do contrato, nos moldes do parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de homologação do processo licitatório, a qual será restituída após o recebimento definitivo, sendo que, no caso de SEGURO GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA, a mesma deverá ter prazo de validade correspondente a todo o período de vigência do contrato, e será novamente exigida no caso de prorrogação contratual.

Página 4 de 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 48.664.304/0001-80**

- 10.2. Caso a licitante vencedora por culpa total ou parcialmente, perderá a garantia em favor da Contratante e os demais encargos e multas previstas no contrato, e na legislação pertinente.
- 10.3. No Ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar ART/RRT de Execução Definitiva, em nome do (s) profissional (is) que apresentou a Certidão de Acervo Técnico na fase de qualificação técnica.

**11. PARA PAGAMENTO DA ÚLTIMA MEDAÇÃO**

- 11.1. Apresentar Manual de uso da edificação de obras públicas e termo de garantia de acordo com as normas da ABNT NBR 15575

Guariba, 15 de maio de 2.023.

**PAULO JOSÉ IZAC**

**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

ILMO. SR.  
CELSO ANTÔNIO ROMANO  
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit, no valor de R\$ 132.181,65 (cento e trinta e dois mil cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 11.324,33 (onze mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)**, para fins de custear despesas com o software para gestão de serviços da Biblioteca Municipal. Vale destacar que essa despesa não constava no planejamento do ano de 2023 do Departamento de Cultura, o referido departamento justifica que a aquisição do software é fundamental para a modernização da Biblioteca, pois em uma era que a tecnologia domina praticamente todas as áreas do conhecimento humano, implementar essa funcionalidade na Biblioteca Municipal significa modernizar as possibilidades de uso desse aparelho cultural, tornando-a mais atrativa, mais acessível, pois o município por meio de um aplicativo poderá muito além de se cadastrar eletronicamente à Biblioteca, poderá também consultar os livros existentes no acervo, bem como ler um breve resumo para saber do que o livro trata, reservar a data de retirada e renovar o empréstimo. É importante ressaltar, que essa solicitação atende a uma reorganização da Biblioteca Municipal, bem como a modernização, pois com a evolução dos anos, os moldes antigos vão pouco a pouco caindo em desuso. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.22.01	CULTURA
<b>Funcional: 13.392.00022.2.021000.3.3.90.40 SERV. TECNOLOGIA</b>		
Dotação: 345	Valor:	R\$ 11.324,33
<b>Código de Aplicação: 110.0000</b>		

2. Abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 120.857,32 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, para fins de custear despesas com contratação de instrutor de bateria/percussão para ministrar aulas nas dependências do Centro Cultural Gercino Grieco, com a proposta de desenvolver nos alunos conhecimento musical e virtuosismo instrumento, por meio de técnicas e aprimoramento da aprendizagem musical. A presença de um professor de bateria/percussão ministrando aulas e formando alunos no Centro Cultural Gercino Grieco. É o item que faltava para fomentar a interação das diversas modalidades musicais já existentes oferecidas pelo Centro Cultural, favorecendo a prática de conjunto entre alunos e fomentando o surgimento de mais bandas e grupos musicais em nossa cidade.

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, pois tendo em vista os mais diversos eventos promovidos, realizados e apoiados por essa Secretaria no decorrer do Ano. A Secretaria justifica que estão encontrando dificuldade, pois todas as vezes que vão realizar eventos, precisam entrar em contato com várias instituições, solicitando apoio com empréstimos

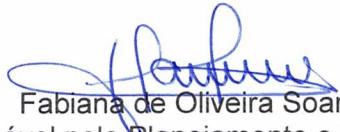
desses itens, que muitas vezes alguns acabam até sendo danificados pelo uso, e também precisamos deslocar funcionários e veículos para transportar.

Por fim a suplementação da dotação orçamentária deve ao fato que teremos a realização de diversos eventos nesse 1º semestre que não estavam previstos em sua totalidade pelo Departamento de Cultura, e vale salientar que esses eventos possuem bandas e se faz necessário o pagamento do ECAD, órgão responsável, no Brasil, por cobrar direitos autorais sempre que existe utilização pública de músicas em qualquer canal ou espaço. Classificado e codificado conforme segue:

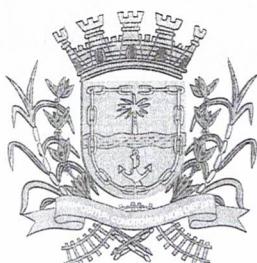
Unidade Orçamentária	02.22.01	CULTURA
<b>Funcional: 13.392.00022.2.021000.3.3.90.39 OUTROS SERV. TERC. PJ</b>		
Dotação: 344	Valor:	R\$ 120.857,32
<b>Código de Aplicação: 110.0000</b>		

Termos em que,  
Aguarda-se Providências.

Guariba, 17 de maio de 2023



Fabiana de Oliveira Soares Vieira  
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

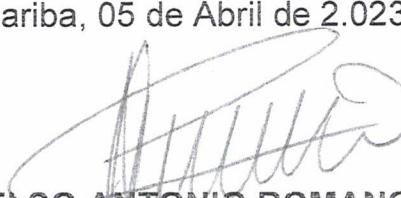
## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO

**REFERÊNCIA: REQUISIÇÃO – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

**OBJETO: SOFTWARE PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.**

À vista da requisição acima epigrafada, diante das razões de interesse público, proclamadas pelo setor competente, AUTORIZO a abertura de processo administrativo para início dos procedimentos de licitação, na modalidade correspondente observada o parecer da Assessoria da Administração e as demais formalidades prescritas pela Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

Guariba, 05 de Abril de 2.023.

  
**CELSO ANTONIO ROMANO**  
Prefeito Municipal

**\$ 11324,33**



# Município de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 23.864.304/0001-60

Ofício nº: 50/2023

Assunto: Justificativa de Implantação de Saldo para aquisição de software para a Biblioteca Municipal Dr. José Sadalla

Guariba, 18 de abril de 2023.

M.D PREFEITO DE GUARIBA  
CELSO ANTÔNIO ROMANO

Vimos por meio deste, a par de nossos cumprimentos, JUSTIFICAR a implantação de saldo para a aquisição de software para a Biblioteca Municipal Dr. José Sadalla. O motivo de não termos previsto a aquisição deste software para o ano corrente deve-se ao aumento da demanda de livros no acervo, portanto sentimos a necessidade desse software para otimizar os serviços de catalogação e empréstimos de livros.

Esta é uma das etapas para a melhoria das condições da biblioteca, que em breve, será reformada.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Prof. Alex Santos do Nascimento  
Diretor Municipal de Cultura

Recebido 18/04/23 Patrave



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

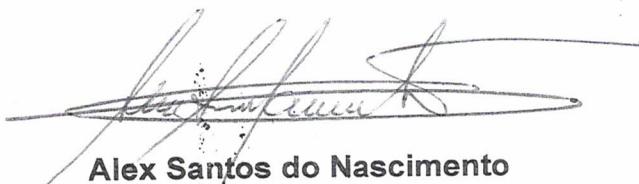
CNPJ: 48.364.304/0001-80

## **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO** **SISTEMA INFORMATIZADO E APlicATIVO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

O Diretor de Cultura, vem através deste, justificar a **REQUISIÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E APlicATIVO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL**, tendo em vista que atualmente temos focado na cultura em seu caráter muito além do educativo, mas também do Turístico e da promoção do desenvolvimento econômico, a Biblioteca, assim como o Museu Municipal entrou no nosso Raio de ação, de ampliação, reformas e adequações.

Detalhando a justificativa, apesar da referida aquisição não constar num primeiro momento do nosso planejamento para o ano de 2023, solicitamos que estudos sejam feitos para viabilizar a possível aquisição do sistema informatizado e aplicativo, para uso da Biblioteca Municipal e de todos os Municípios. Tal ação é fundamental. Pois numa era em que a informática, computadores e smartphones dominam praticamente toda as áreas do conhecimento humano, facilitando e promovendo o acesso à tudo, implementarmos mais essa funcionalidade à Biblioteca Municipal significa modernizar as possibilidades de uso desse aplicativo poderá muito além de se cadastrar eletronicamente à Biblioteca, poderá também consultar os livros existentes no acervo, bem como ler um breve resumo para saber do que o livro trata, reservar a data de retirada, renovar o empréstimo, etc. Bem como por meio do próprio Aplicativo poderá disponibilizar a leitura de um acervo virtual, importante e fundamental para complementar seu acervo presencial, entre outras inúmeras possibilidades. É importante ressaltar, que essa solicitação atende à uma reorganização da biblioteca Municipal, bem como uma modernização, pois com a evolução dos anos, os moldes antigos vão pouco a pouco caindo em desuso.

Isso posto, temos desde já a certeza de termos vossa compreensão sobre a referida requisição, com a qual o Departamento de Cultura junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo façam que a Biblioteca Municipal conte com uma estrutura moderna e funcional que permita fácil acesso de todos ao acervo bibliotecário. Desde já agradeço e reitero os mais elevados protestos de elevada estima e distinta consideração.



**Alex Santos do Nascimento**  
Diretor de Cultura

Ao

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE**

Prefeitura Municipal de Guariba

Recebido: 12/04/23 Farau



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA**

**OFÍCIO 43/2023**

Guariba, 03 de abril de 2023.

Ao

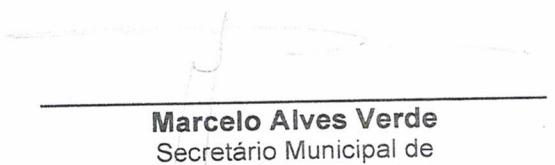
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, solicitamos os procedimentos administrativos para abertura de processo licitatório para compra de SOFTWARE para computador ou sistema de processamento de dados; que seja um conjunto de instruções que controlam o funcionamento de um computador; suporte lógico. Auxilie no gerenciamento de produtos e serviços disponibilizados pela Biblioteca Municipal, tornando os processos mais ágeis e eficazes, trazendo benefícios para os usuários, proporcionando rapidez no armazenamento e recuperação das informações. Que seja um facilitador nas consultas ao acervo presencial e a distância, e que também apresente as seguintes funções: 1 - Possuir sistema de gestão de serviços da biblioteca baseado em plataforma Web com disponibilização de menu Intuitivo, além de possuir e disponibilizar treinamentos presencial e Remoto de uso do sistema. 2 - Cadastrar Bibliotecas Municipais, Bibliotecas de Escolas Municipais, e Estaduais pertencentes ao município, na mesma Plataforma, integrando os Usuários, e os serviços definidos por um Administrador constituído pelo Município; Cadastrar usuários digitalmente com foto do mesmo, propiciar a elaboração do Layout de etiquetas padronizadas e personalizadas, com código de Barras sequenciais, e impressão. 3 - Gestão das bibliotecas, o sistema permitirá o cadastro e a busca do acervo, através dos seguintes elementos: Título, Autor, Editora, Assunto e Coleção. 4 - O administrador cadastrá os responsáveis das Bibliotecas integradas, e limita o acesso, de acordo com suas convicções e necessidades. - 5 O sistema deve oferecer relatórios diversos, como por exemplo: frequência de usuários, idade, bairro, sexo do Leitor, quantidade e tipo de livros, não encontrados, atraso de devolução, entre outros. 6 - Disponibilizar ferramenta on-line para gestão de abertura de chamadas relacionadas a suporte, informação; Oferecer serviços de abertura de chamada via chat, telefone, e-mail. - 7 Suporte Técnico com atendimento das 07hs às 22hs de segunda a sexta-feira, e das 08hs às 20hs aos sábados e domingo. - 8 O Sistema deverá ser implantado na Base de dados do Município, estando de acordo com as necessidades da implantação. Caso o município opte por Banco em Nuvem, a empresa deverá disponibilizar esse serviço, conforme Termo de Referência e Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, em anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Atenciosamente,

  
**Luciano José Mendes**  
Chefe do Setor de Incentivo  
Artístico e Cultural  
Departamento de Cultura  
**LUCIANO JOSE MENDES**  
RG nº 22.363.551  
CPF nº 187.156.578-25

Av. Sampaio Vidal, 528 - Centro - CEP 14840-000 - Guariba - SP - Fone/Fax: (16) 3251-2855 - E-mail: [cultura.guariba@gmail.com](mailto:cultura.guariba@gmail.com)

  
**Marcelo Alves Verde**  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico,  
Turismo e Cultura

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente, a aquisição de compra de SOFTWARE para computador ou sistema de processamento de dados; que seja um conjunto de instruções que controlam o funcionamento de um computador; suporte lógico. Auxilie no gerenciamento de produtos e serviços disponibilizados pela Biblioteca Municipal, tornando os processos mais ágeis e eficazes, trazendo benefícios para os usuários, proporcionando rapidez no armazenamento e recuperação das informações. Que seja um facilitador nas consultas ao acervo presencial e a distância, e que também apresente as seguintes funções: 1 - Possuir sistema de gestão de serviços da biblioteca baseado em plataforma Web com disponibilização de menu Intuitivo, além de possuir e disponibilizar treinamentos presencial e Remoto de uso do sistema. 2 - Cadastrar Bibliotecas Municipais, Bibliotecas de Escolas Municipais, e Estaduais pertencentes ao município, na mesma Plataforma, integrando os Usuários, e os serviços definidos por um Administrador constituído pelo Município; Cadastrar usuários digitalmente com foto do mesmo, propiciar a elaboração do Layout de etiquetas padronizadas e personalizadas, com código de Barras sequenciais, e impressão. 3 - Gestão das bibliotecas, o sistema permitirá o cadastro e a busca do acervo, através dos seguintes elementos: Título, Autor, Editora, Assunto e Coleção. 4 - O administrador cadastrá os responsáveis das Bibliotecas integradas, e limita o acesso, de acordo com suas convicções e necessidades. - 5 O sistema deve oferecer relatórios diversos, como por exemplo: frequência de usuários, idade, bairro, sexo do Leitor, quantidade e tipo de livros, não encontrados, atraso de devolução, entre outros. 6 - Disponibilizar ferramenta on-line para gestão de abertura de chamadas relacionadas a suporte, informação; Oferecer serviços de abertura de chamada via chat, telefone, e-mail. - 7 Suporte Técnico com atendimento das 07hs às 22hs de segunda a sexta-feira, e das 08hs às 20hs aos sábados e domingo. - 8 O Sistema deverá ser implantado na Base de dados do Município, estando de acordo com as necessidades da implantação. Caso o município opte por Banco em Nuvem, a empresa deverá disponibilizar esse serviço, conforme Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, constante do Anexo I do edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	01	UNIDADE	SOFTWARE para computador ou sistema de processamento de dados; que seja um conjunto de instruções que controlam o funcionamento de um computador; suporte lógico. Auxilie no gerenciamento de produtos e serviços disponibilizados pela Biblioteca Municipal, tornando os processos mais ágeis e eficazes, trazendo benefícios para os usuários, proporcionando rapidez no armazenamento e recuperação das informações. Que seja um facilitador nas consultas ao acervo presencial e a distância

**2. ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Estimativa	
				Requisição mínima mensal	Requisição máxima mensal
1	01	UNIDADE	SOFTWARE para computador ou sistema de processamento de dados; que seja um conjunto de instruções que controlam o funcionamento de um computador; suporte lógico. Auxilie no gerenciamento de produtos e serviços disponibilizados pela Biblioteca Municipal, tornando os processos mais ágeis e eficazes, trazendo benefícios para os usuários, proporcionando rapidez no armazenamento e recuperação das informações. Que seja um facilitador nas consultas ao acervo presencial e a distância	01	01

**3. JUSTIFICATIVA**

A realização do referido processo de licitação para aquisição deste objeto, se justifica

pois visa modernizar e facilitar o acesso digital de qualquer município por um computador, ou mesmo pelo seu smart fone (celular) aos produtos e serviços disponibilizados pela Biblioteca Municipal, tornando os processos mais ágeis e eficazes, trazendo benefícios para os usuários, proporcionando rapidez no armazenamento e recuperação das informações. Que seja um facilitador nas consultas ao acervo presencial e a distância, e que também tenha um sistema de gestão com interface intuitiva, simples e completa, que ofereça treinamento presencial e remoto, cadastrar Bibliotecas Municipais, Bibliotecas de Escolas Municipais, e Estaduais pertencentes ao município, na mesma Plataforma, integrando os Usuários; Gestão das bibliotecas, o sistema permitirá o cadastro e a busca do acervo, através dos seguintes elementos: Título, Autor, Editora, Assunto e Coleção;

#### **4. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**.

#### **5. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo da vigência será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.

#### **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 6.1 Os itens deverão ser entregues conforme as necessidades da Administração Pública e após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.2 A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante, bem como a implantação, suporte e treinamentos presenciais ou virtuais.
- 6.3 O Sistema deverá ser disponibilizado nos computadores da biblioteca, assim como um aplicativo que poderá ser baixado pelos municípios gratuitamente pelas plataformas Android e iOS, e assim pesquisar livros físicos ou virtuais disponíveis no acervo, reservar livro, entre outros. O Sistema deverá ser adaptado e atualizado, conforme as necessidades e deverão sempre estar funcionando perfeitamente.
- 6.4 O recebimento do objeto do presente Termo de Referência pela Contratante não implica na sua aceitação definitiva. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas por cada setor/departamento requisitante. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos **no prazo de 10 dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5 A entrega poderá ser de todo o lote ou parcelada, conforme a conveniência e necessidade da **Administração Pública**.
- 6.6 Possuir sistema de gestão de serviços da biblioteca baseado em plataforma Web com disponibilização de menu Intuitivo, além de possuir e disponibilizar treinamentos presencial e Remoto de uso do sistema.
- 6.7 Cadastrar Bibliotecas Municipais, Bibliotecas de Escolas Municipais, e Estaduais pertencentes ao município, na mesma Plataforma, integrando os Usuários, e os serviços definidos por um Administrador constituído pelo Município; Cadastrar usuários digitalmente com foto do mesmo, propiciar a elaboração do Layout de etiquetas padronizadas e personalizadas, com código de Barras sequenciais, e impressão.
- 6.8 Gestão das bibliotecas, o sistema permitirá o cadastro e a busca do acervo, através dos seguintes elementos: Título, Autor, Editora, Assunto e Coleção.
- 6.9 O administrador cadastra os responsáveis das Bibliotecas integradas, e limita o acesso, de acordo com suas convicções e necessidades.
- 6.10 O sistema deve oferecer relatórios diversos, como por exemplo: frequência de usuários, idade, bairro, sexo do Leitor, quantidade e tipo de livros, não encontrados, atraso de devolução, entre outros.
- 6.11 Disponibilizar ferramenta on-line para gestão de abertura de chamadas relacionadas a suporte, informação; Oferecer serviços de abertura de chamada via chat, telefone, e-mail.
- 6.12 **Supor Técnico com atendimento das 07hs às 22hs de segunda a sexta-feira, e das 08hs às 20hs aos sábados**

e domingo.

6.13 O Sistema deverá ser implantado na Base de dados do Município, estando de acordo com as necessidades da implantação. Caso o município opte por Banco em Nuvem, a empresa deverá disponibilizar esse serviço

## 7. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega do objeto, será de 20 dias úteis a partir da autorização de compra. O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

## 8. LOCAL DE ENTREGA

O local de instalação e demais diretrizes, serão pré definidos pela Secretaria responsável em comum acordo com a empresa contratada, conforme replicado na devida Ordem de Fornecimento.

## 9. HORÁRIO DE ENTREGA

O horário para entrega dos produtos será: - de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira - das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 16:00 h. Com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em: <http://www.guariba.sp.gov.br/>).

## 10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a entrega dos mesmos. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agencia em que a licitante seja correntista.

## 11. ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail: [cultura.guariba@gmail.br](mailto:cultura.guariba@gmail.br), com a descrição correta do produto, de acordo com os pedidos emitidos em anexo, e nas mesmas deverão constar:

- I – o nº da Ata de Registro de Preços / Contrato
- II – o nº do Processo de Licitação e a Modalidade
- III – nº da Autorização de Compra/Ordem de Serviço
- IV – Secretaria de Aplicação
- V – Dados Bancários para Depósito de Pagamento

## 12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

**NOME:** Luciano José Mendes  
**CARGO:** Chefe do Setor de Incentivo Artístico e Cultural  
**CPF:** 18715657825

## 13. FISCAL DO CONTRATO

**NOME:** Paulo Cesar Prado  
**CARGO:** Assistente Administrativo  
**CPF:** 11610631889

**14. GESTOR DO CONTRATO**

**NOME:** Alex Santos do Nascimento  
**CARGO:** Diretor de Difusão Cultural  
**CPF:** 32530736880

**GUARIBA, 03 DE MARÇO DE 2023**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

Identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### OBJETO:

SOFTWARE para computador ou sistema de processamento de dados; que seja um conjunto de instruções que controlam o funcionamento de um computador; suporte lógico. Auxílio no gerenciamento de produtos e serviços disponibilizados pela Biblioteca Municipal, tornando os processos mais ágeis e eficazes, trazendo benefícios para os usuários, proporcionando rapidez no armazenamento e recuperação das informações. Que seja um facilitador nas consultas ao acervo presencial e a distância.

### FINALIDADE:

A realização do referido processo de licitação para aquisição deste objeto, se justifica pois visa modernizar e facilitar o acesso digital de qualquer município por um computador, ou mesmo pelo seu smart fone (celular) aos produtos e serviços disponibilizados pela Biblioteca Municipal, tornando os processos mais ágeis e eficazes, trazendo benefícios para os usuários, proporcionando rapidez no armazenamento e recuperação das informações. Que seja um facilitador nas consultas ao acervo presencial e a distância, e que também tenha um sistema de gestão com interface intuitiva, simples e completa, que ofereça treinamento presencial e remoto, cadastrar Bibliotecas Municipais, Bibliotecas de Escolas Municipais, e Estaduais pertencentes ao município, na mesma Plataforma, integrando os Usuários; Gestão das bibliotecas, o sistema permitirá o cadastro e a busca do acervo, através dos seguintes elementos: Título, Autor, Editora, Assunto e Coleção;

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O quantitativo definido Sistema para Biblioteca foi estimado pelas Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura e seu Departamento de Cultura solicitantes ao Setor de Compras e deverá estar de acordo com a tabela constante no anexo I:

### LEVANTAMENTO DE PREÇOS:

O Setor de Compras realizou cotações, conforme protocolo da Prefeitura Municipal, porém, trata-se de um Sistema específico.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução aqui apresentada, ou seja, contratação de prestação de serviços para a contratação de Sistema para Biblioteca, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

  
Luciano José Mendes  
Chefe do setor de Incentivo Artístico e Cultural  
Departamento de Cultura

**LUCIANO JOSÉ MENDES**  
RG nº 22.363.551  
CPF nº 187.156.578-25

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

R\$ 15.360,00

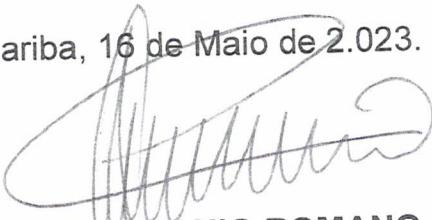
## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO

**REFERÊNCIA: REQUISIÇÃO – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR/INSTRUTOR DE MÚSICA (BATERIA/PERCUSSÃO) PARA MINISTRAR AULAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO CULTURAL GERCINO GRIECO.**

À vista da requisição acima epigrafada, diante das razões de interesse público, proclamadas pelo setor competente, AUTORIZO a abertura de processo administrativo para início dos procedimentos de licitação, na modalidade correspondente observada o parecer da Assessoria da Administração e as demais formalidades prescritas pela Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

Guariba, 16 de Maio de 2.023.

  
**CELSO ANTONIO ROMANO**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA**

OFÍCIO 62/2023

Guariba, 28 de abril de 2023.

Ao

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

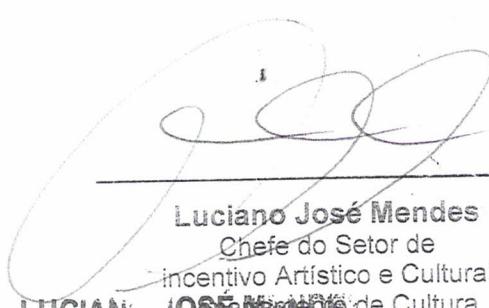
Pelo presente, solicitamos os procedimentos administrativos para abertura de processo licitatório para contratação de MONITOR / INSTRUTOR DE MÚSICA (BATERIA/PERCUSSÃO) para ministrar aulas nas dependências do Centro Cultural Gercino Grieco, integrante do Departamento de Cultura da Secretaria de Desenvolvimento Social, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Guariba.

A proposta é desenvolver nos alunos o conhecimento musical e o virtuosismo do instrumento, através de técnicas e aprimoramento da aprendizagem musical nos instrumentos acima citados.

A presença de um professor de Bateria / Percussão ministrando aulas e formando alunos no Centro Cultural Gercino Grieco, é o item que faltava para fomentar a interação das diversas modalidades musicais já existentes oferecidas pelo Centro Cultural, favorecendo a prática de conjunto entre os alunos e fomentando o surgimento de mais bandas e grupos musicais em nossa cidade. A formação de jovens músicos na área de bateria / percussão, modalidade, em que o município ainda não oferece de forma gratuita para acesso à todos, proporcionará um grande salto na qualidade de produção cultural da cidade. Pois além da procura por essa modalidade musical ser alta, teremos também nossos alunos inspirando novos alunos para que ampliem e perpetuem o projeto, bem como a formação gradativa de apreciadores musicais mais conscientes. Isso posto, esperamos que em médio prazo, tenhamos novas bandas e grupos bem formados e preparados, capazes de belas apresentações em nossos espaços como praças, escolas e eventos.

Portanto, solicitamos a realização desse processo licitatório, conforme Termo de Referência/Especificações Técnicas em anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, a fim de dar início a mais esse projeto do Centro Cultural Gercino Grieco.

Atenciosamente,

  
Luciano José Mendes  
Chefe do Setor de  
Incentivo Artístico e Cultural

**LUCIANO JOSE MENDES**  
RG nº 22.363.551  
CPF nº 187.156.578-25

  
Alex Santos do Nascimento  
Diretor de Cultura  
Departamento de Cultura

  
Marcelo Alves Verde  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico,  
Turismo e Cultura



# Prefeitura Municipal de Guariba MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CENTRO CULTURAL GERCINO GRIECO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

Identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### OBJETO:

Contratação DE MONITOR / INSTRUTOR DE MÚSICA (BATERIA E PERCUSSÃO) para ministrar aulas nas dependências do Centro Cultural Gercino Grieco, integrante do Departamento de Cultura da Secretaria de Desenvolvimento Social, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Guariba.

Os interessados na prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, deverão apresentar proposta que contemplam os segmentos indicados na tabela abaixo:

A proposta é desenvolver nos alunos o conhecimento musical e o virtuosismo do instrumento, através de técnicas e aprimoramento da aprendizagem musical.

Dessa forma, pretendemos iniciar em nosso Centro Cultural uma modalidade que faltava para o incentivo e surgimento de novas bandas e grupos musicais: a bateria. A presença de um professor de Bateria / Percussão ministrando aulas e formando alunos no Centro Cultural Gercino Grieco, é o item que faltava para fomentar a interação das diversas modalidades musicais já existentes oferecidas pelo Centro Cultural, favorecendo a prática de conjunto entre os alunos e fomentando o surgimento de mais bandas e grupos musicais em nossa cidade. Isso posto, esperamos que em médio prazo, tenhamos novas bandas e grupos bem formados e preparados, capazes de belas apresentações em nossos espaços como praças, escolas e eventos.

### FINALIDADE:

Partindo da premissa que temos um grande e belo teatro em construção, mesmo não tendo ainda data para estar definitivamente pronto, temos que começar a formar artistas que poderão ocupar de forma digna esse espaço de apresentações e cultura, sem depender apenas de forasteiros para compor o calendário de apresentações. Precisamos ter além de artistas bem formados para se apresentar, termos também uma plateia bem formada de ouvintes conscientes e preparada culturalmente para apreciar tais espetáculos.

A formação de jovens músicos de cordas friccionadas, modalidade, em que o município não oferece de forma gratuita para acesso à todos, e que a maior parte da população nem conhece de perto, proporcionará um grande salto na qualidade de produção cultural da cidade. Pois além da possibilidade de um quarteto formado pelos professores, teremos também esses mesmos ensinando e inspirando novos alunos para que ampliem e perpetuem o projeto, bem como a formação gradativa de apreciadores musicais mais conscientes.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O quantitativo definido de objetos foram estimados pelo Departamento de Cultura ao Setor de Compras e deverá estar de acordo com a tabela constante no anexo I:

### LEVANTAMENTO DE PREÇOS:

O Setor de Compras realizou cotações, conforme protocolo da Prefeitura Municipal.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução aqui apresentada, ou seja, contratação de empresa para a compra dos objetos citados, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

  
LUCIANO JOSÉ MENDES

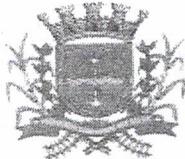
Chefe do Setor de

Incentivo Artístico e Cultural

LUCIANO JOSÉ MENDES

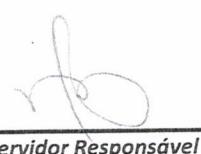
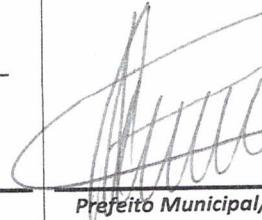
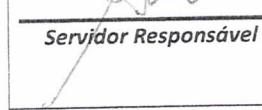
RG nº 22.363.554

CPF nº 187.156.578-21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO  
FONE: (16) 3251-9422

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

<b>Nº 079/2023</b>	<b>FORNECEDOR:</b> <b>V.R. PUBLICIDADE EVENTOS E MARKETING LTDA - ME</b> <b>CNPJ sob o nº 10.256.371/0001-92</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº355/2022</b> <b>PROCESSO SLP Nº 264/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022</b> <b>VIGÊNCIA: 12/07/2023</b>			<b>ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA</b> <b>UNIDADE: SECR. MUN. DE DES. ECON., TURISMO E CULTURA</b> <b>SUBUNIDADE: DEPARTAMENTO MUN. DE DIFUSÃO CULTURAL</b>	<b>DATA:</b> <b>16/05/2023</b>			
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>	<b>SALDO</b>	<b>V. UNIT R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>		
01	01	04 un / diária	<b>Cabine Sanitária Química</b> , Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translucido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre / ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Portadores de Necessidades Especiais (PNE) <b>Caberá a empresa:</b> - Manutenção e higienização dos sanitários; - Disponibilização de insumos, material de limpeza; - Transporte dos equipamentos a serem utilizados; - Instalação em conformidade com orientação do Departamento Municipal de Cultura; - Manutenção para o uso dos banheiros nas datas contratadas; - Retirar e transportar os equipamentos quando do término da locação; - Arcar com eventuais despesas de alimentação e hospedagem.	30	299,33	1.197,32		
03	04	01 un / diária	<b>TENDA ABERTA 10X10 (100m<sup>2</sup>)</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. ART e laudo.	20	1.300,00	1.300,00		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.497,32</b>			
		<b>ALEX NASCIMENTO</b> <b>RG nº 40.187.533-7</b> <b>Diretor de Cultura</b>						
		<b>TOTAL: R\$ 2.497,32 (Dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)</b>						
<b>VALOR ESTIMADO:</b> <b>R\$ 2.497,32</b>		<b>Finalidade:</b> Locação de 1 TENDA ABERTA 10X10 (100m <sup>2</sup> ) e 4 (Quatro) Cabines Sanitária Química, Individual e Portátil sendo 2 FEMININO e 2 MASCULINO para serem usadas em EVENTO CAVALGADA BENEFICIENTE em 21/05/2023 em prol do CENTRO SOCIAL SÃO MATHEUS que será realizado no Centro de lazer JOSE DEODATO localizado na Avenida Helaine de Oliveira Varella no bairro NOVA ROCCA – GUARIBA/SP.						
<b>Setor Solicitante</b> <b>Em 16/05/2023</b> 		<b>Setor de Compras:</b> <b>Em 16/05/2023</b> 	<b>Depto de Contabilidade:</b> <b>Em 16/05/2023</b> <b>Clas. Desp.: 1040</b> <b>Saldo: 113.969,30</b> 	<b>Autorização:</b> <b>Em _____/_____/_____</b> 	<b>Setor de Licitação:</b> <b>Em _____/_____/_____</b> 			
<b>Servidor Responsável</b> 		<b>Servidor Responsável</b> 	<b>Contador</b> 	<b>Prefeito Municipal/ Secretário de Finanças</b> 	<b>Servidor Responsável</b> 			

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRÍÇÃO	SALDO ATUAL	CONSUMO Maio 2023	SALDO RESTANTE
1	<p><b>Cabine Sanitária Química</b>, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translucido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre / ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°.</p> <p>Portadores de Necessidades Especiais (PNE)</p> <p><b>Caberá a empresa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manutenção e higienização dos sanitários;</li> <li>- Disponibilização de insumos, material de limpeza;</li> <li>- Transporte dos equipamentos a serem utilizados;</li> <li>- Instalação em conformidade com orientação do Departamento Municipal de Cultura;</li> <li>- Manutenção para o uso dos banheiros nas datas contratadas;</li> <li>- Retirar e transportar os equipamentos quando do término da locação;</li> <li>- Arcar com eventuais despesas de alimentação e hospedagem.</li> </ul>	30	4	26
4	<p><b>TENDA ABERTA 10X10 (100m<sup>2</sup>)</b></p> <p>Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. ART e laudo.</p>	20	1	19



Guariba, 14 de abril de 2.023

Ofício: 012/2023

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Celso Antônio Romano

Assunto: Autorização do Local para o do Evento Cavalgada Beneficente

O Centro Social Comunitário Educacional São Mateus, inscrito no CNPJ sob nº 03.979.019/0001-10 sediada (domiciliada) em Guariba, na Rua Jornalista Alexandre da Costa Roma, 400 Nova Guariba- CEP 14.840-000, por intermédio do Presidente Pe. Audive José Bissoli vem respeitosamente a Vossa Autoridade e também através dos Responsável Willian dos Santos portador do CPF 386.342.668-18, vimos solicitar autorização do local para o Evento **Cavalgada Beneficente** na data de 21 de maio de 2023 no Centro de Lazer José Deodato localizado na Avenida Helaine de Oliveira Varella- Bairro Nova Rocca, como também o pedido de 02 (duas) Barracas grandes e 04(quatro) Banheiros Químicos para o dia do evento. Cujo os alimentos arrecadados no ato da entrada ou o valor de 5,00 (cinco reais) no lugar do alimento, serão revertido em prol da Entidade.

Ressaltamos que a Entidade desenvolve serviços de Proteção Social Básica à 100 (cem) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos e 11 meses de ambos os sexos, que vivem em situação de vulnerabilidade; exclusão e de risco social. Nossas propostas são de atividades que buscam, promover o fortalecimento de vínculos, integração familiar e comunitária, contribuindo para inserção, reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional.

Certos de poder contar com a colaboração com a Instituição, desde já nossos agradecimentos.

Pe. Audive José Bissoli  
Presidente da Entidade

Willian dos Santos  
Responsável e Organizador do Evento

### CENTRO SOCIAL SÃO MATEUS

Rua Alexandre da Costa Roma, 400. Nova Guariba. CEP: 14840-000. Guariba. SP

(16) 3251-6001 (16)996156433

CNPJ: 03.979.019/0001-10

[socialsaomateus@outlook.com](mailto:socialsaomateus@outlook.com)

[CSãoMateus](#)



**OFICIO 72/2023**

Guariba, 05 de maio de 2023.

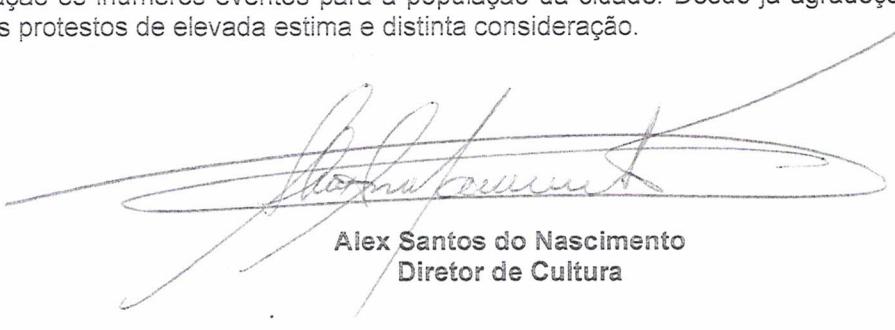
**JUSTIFICATIVA da REQUISIÇÃO DE SERVICO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TURISMO E CULTURA DE GUARIBA SP.**

O Diretor de Cultura, vem através deste, justificar a **REQUISIÇÃO DE SERVICO** supracitada; pois, tendo em vista os mais diversos eventos promovidos, realizados e apoiados pela Secretaria de desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, no decorrer do Ano, infelizmente ainda não temos uma ATA desse serviço, o que tem tornado muito difícil o uso de mesas e cadeiras em eventos Municipais, como a Festa Junina, Festa do Trabalhador, entre muitas outras. Dessa forma sempre que há eventos, precisamos entrar em contato com várias instituições, solicitando apoio com empréstimo desses itens, que muitas vezes alguns acabam até sendo danificados pelo uso, precisamos deslocar funcionários e veículos para transportar, enfim, somando-se a todas as providências que um evento exige, esse é um ponto que sempre nos preocupa pois contar com empréstimo de objetos de terceiros, pode ser que em algum momento não conseguiremos.

Detalhando a justificativa resumida, é importante ressaltar também, que o Departamento de Cultura tem que contar com uma ATA de locação de mesas e cadeiras, que torna muito mais dinâmico e organizado o processo de locação quando necessário.

Isso explicado, temos desde já a certeza de termos vossa compreensão sobre a necessidade da referida requisição, com a qual o Departamento de Cultura junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, possa realizar com mais tranquilidade e satisfação os inúmeros eventos para a população da cidade. Desde já agradeço e reitero os mais elevados protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Alex Santos do Nascimento  
Diretor de Cultura

Ao  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE**  
Prefeitura Municipal de Guariba

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, Turismo e Cultura de Guariba. SP.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL
01	8.090	Unid.	Mesas plásticas para 04 (quatro) lugares, de qualidade, resistente, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Material: Polipropileno; De acordo com as normas da ABNT e INMETRO; Proteção contra os raios UV; Dimensões mínimas: Comprimento 70cm, Largura: 70cm, Altura 70,5cm
02	89.400	Unid.	Cadeiras individuais plásticas, de qualidade, resistente, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Material: Polipropileno; De acordo com as normas da ABNT e INMETRO; Proteção contra os raios UV; Peso máximo suportado 140kg; Dimensões mínimas: Largura do assento 34cm, altura do assento 38cm; Assento, encosto e pés do mesmo material.

**2. ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	Estimativa	
				Requisição mínima mensal	Requisição máxima mensal
01	8.090	Unid.	Mesas plásticas para 04 (quatro) lugares, de qualidade, resistente, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Material: Polipropileno; De acordo com as normas da ABNT e INMETRO; Proteção contra os raios UV; Dimensões mínimas: Comprimento 70cm, Largura: 70cm, Altura 70,5cm	00	2.400
02	89.400	Unid.	Cadeiras individuais plásticas, de qualidade, resistente, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Material: Polipropileno; De acordo com as normas da ABNT e INMETRO; Proteção contra os raios UV; Peso máximo suportado 140kg; Dimensões mínimas: Largura do assento 34cm, altura do assento 38cm; Assento, encosto e pés do mesmo material.	00	32.000

### 3. ESTIMATIVA DE CONSUMO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	EVENTO	DATA	Estimativa	
					Requisição mínima	Requisição máxima
01	8.000	Unid.	FESTA DO TRABALHADOR	01/05/23	600	800
02	32.000	Unid.			2.400	32.000
01	8.000	Unid.	INAUGURAÇÃO MUSEU MUNICIPAL	15/05	20	40
02	32.000	Unid.			200	400
01	8.000	Unid.	FESTA JUNINA MUNICIPAL	16/06 e 17/06	1600	2.400
02	32.000	Unid.			6.800	9.600
01	8.000	Unid.	SUG (SEMANA Universitária Guaribense)	11, 12, 13, 14, 15 e 16/07	240	600
02	32.000	Unid.			640	2.400
01	8.000	Unid.	APRESENTAÇÕES DE TEATRO		400	700
02	32.000	Unid.			00	00
01	8.000	Unid.	Festival de dança		00	00
02	32.000	Unid.			100	300
01	8.000	Unid.	Círculo SÃO PAULO (04 EVENTOS)		00	00
02	32.000	Unid.			800	2000
01	8.000	Unid.	Recital Violão		00	00
02	32.000	Unid.			100	300
01	8.000	Unid.	FEIRA DE ARTESANATO		200	350
02	32.000	Unid.			00	00
01	8.000	Unid.	Evento Natal		00	00
02	32.000	Unid.			600	800
01	8.000	Unid.	FESTA DO TRABALHADOR	01/05/23	600	800
02	32.000	Unid.			2.400	32.000
01	8.000	Unid.	FESTA JUNINA MUNICIPAL 2024		1600	2.400
02	32.000	Unid.			6.800	9.600
01	8.000	Unid.			5.260	8.090
02	32.000	Unid.	<b>TOTAL</b>		20.840	89.400

#### 4. JUSTIFICATIVA

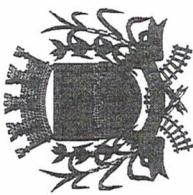
Justifica-se a contratação de empresa para locação de cadeiras e mesas devido a diversos eventos promovidos, realizados e apoiados pela Secretaria de desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, no decorrer do Ano, Tendo visto que até o momento não temos esta ATA o que tem tornado muito difícil o uso de mesas e cadeiras em eventos Municipais, como a Festa Junina, Festa do Trabalhador, entre outras.

#### 5. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

#### 6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo da vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.



PREFECTURE OF THE MUNICIPALITY OF GUARIBA  
STATE OF SÃO PAULO  
CNPJ: 48.664.304/0001-80

ITEM	QTDE	UND	DESCRICAÇÃO	UNIVERSO CNPJ 13.427.010/0001-50	MESA & CIA CNPJ 18.064.730/0001-11	DANIEL CNPJ 15.695.402/0001-25	MÉDIA	TOTAL
1	8090	UND	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA PARA 4 LUGARES	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 40.450,00
2	89400	UND	LOCAÇÃO DE CADEIRA INDIVIDUAL PLÁSTICA	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 178.800,00
								R\$ 219.250,00

OBS: ORÇAMENTOS FEITOS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA

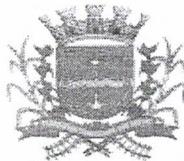
GUARIBA, 05 DE MAIO DE 2023

Tatiane L. M. P. Nenê  
Supervisora de Serviços  
CPF: 358.850.638-18

*Até Dez. 20.450,00*  
*Até Dez. 31.600,00*  

---

*520.000,00*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE: (16) 3251-9422

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

<b>Nº</b> <b>77</b> <b>2023</b>	FORNECEDOR: JESUS E RAMOS SOM E ILUMINAÇÃO S/S LTDA - ME CNPJ sob o nº 01.029.575/0001-08 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 264/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022 VIGÊNCIA: 12/17/2022 A 12/07/23			ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA UNIDADE: SECR. MUN. DE DES. ECON., TURISMO E CULTURA SUBUNIDADE: DEPARTAMENTO MUN. DE DIFUSÃO CULTURAL			<b>DATA:</b> <b>11/05/2023</b>
LOTE	ITEM	QTDE	DESCRÍÇÃO DETALHADA	MARCA MODELO	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	
02	4	2	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 8 METROS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 12 METROS DE FREnte X 08 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METALICA, PÉ DIREITO COM 7,00 METROS DE ALTURA, DO SOLO AO PISO 2 METROS DE ALTURA, COBERTURA FORMA DUAS ÁGUAS COM LONA ANTI-CHAMAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, CORTINAS DE SOMBRIAS NAS LATERAIS E FUNDO, CORRIMÃO NAS LATERAIS E FUNDO, ESCADA DE ACESSO. INCLUSO UM CAMARIM 4X3 EM MATERIAL GALVANIZADO, ART E LAUDO.	*****	10.000,00	20.000,00	
04	3	2	<b>SERVICOS DE SOM DE MÉDIO PORTE:</b> 04 CAIXAS SB-850 ou Sub-1000 04 caixas MÉDIO 3 a 4 VIAS 06 amplificadores 01 processador digital, 01 consola para PA de 32 canais. 06 monitores Sm-400 ou similar, 02 microfones headsets, 10 microfones sm-58 shure ou,similar, 01 Kits de microfones para bateria e percussão shure ou similar, 02 microfones sem fio shure beta UHF ou similar 01 aparelho para baixo (Hartke systems ou similar, 01 aparelhos para guitarra jazz chorus JC 120 ou similar, 10 pedestais girafa grande 20 cabos XLR, 05 cabos P-10, 04 direct box, 06 clamps, 05 reguas de AC 110 v, 50 metros de cabos 35 mm para A/C, 01 aparelho de aparelho CD.	*****	3.200,00	6.400,00	
07	01	18	<b>carro de som</b> , incluindo motorista, combustível e demais insumos para divulgação de eventos, projetos e demais ações institucionais destinados as Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Administração, Meio Ambiente, Ação Social, Desenvolvimento Econômico e Turismo, e aos Departamentos de Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Guariba/SP. Período: de 12 a 17 de Junho de 2023.	***	R\$ 49,50	R\$ 891,00	
						<b>TOTAL LOTE</b>	<b>R\$ 27.291,00</b>

ALEX NASCIMENTO  
RG nº 40 187 533-7  
Diretor de Cultura

*Estimado valor do evento 16 e 17 de Junho de 2023*  
\$ 26.000,00

	<b>TOTAL: R\$ 27.291,00 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS)</b>	
--	--	--

<b>VALOR ESTIMADO:</b> <b>R\$ 27.291,00</b>	<b>Finalidade:</b> Festa Junina no Galpão do Agronegócio nos dias 16 e 17 de Junho de 2023.
--	---

<b>Setor Solicitante</b> <i>Em 11/05/23</i>  <i>lh</i>	<b>Setor de Compras:</b> <i>Em 12/05/23</i>  <i>AB</i>	<b>Depto de Contabilidade:</b> <i>Em 16/05/2023</i> <b>Clas. Desp.:</b> <i>1040</i> <b>Saldo:</b> <i>R\$ 13.969,30</i>  <i>lh</i>	<b>Autorização:</b> <i>Em _____</i>  <i>lh</i>	<b>Setor de Licitação:</b> <i>Em _____</i>
<b>Servidor Responsável</b> <i>lh</i>	<b>Servidor Responsável</b>	<b>Contador</b> <i>lh</i>	<b>Prefeito Municipal / Secretário de Finanças</b> <i>lh</i>	<b>Servidor Responsável</b>